



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1358/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

11 DE ABRIL DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Antônio Marques Ferreira  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

### PODER EXECUTIVO

#### CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS

RESOLUÇÃO/CMAS N º 025/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 04/04/2024, as 08h00min; conforme ata nº 006, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado e Assinado o Termo de Colaboração do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS com as Entidades Casa de Convivência dos Idosos - Asilo e Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 10 de abril de 2024.

Willian Rodrigues Viana  
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 024/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 04/04/2024, as 08h00min; conforme ata nº 006, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Emenda Parlamentar que o Fundo Municipal de Assistência Social recebeu destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de R\$ 200.000,00, número 500730720240001 - Funcional Programática 082445131219G0054, GND 3.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[www.rionegro.ms.gov.br](http://www.rionegro.ms.gov.br)

Rio Negro-MS, 10 de abril de 2024.

Willian Rodrigues Viana  
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 04/04/2024, as 08h00min; conforme ata nº 006, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao ano de 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 10 de abril de 2024.

Willian Rodrigues Viana  
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 04/04/2024, as 08h00min; conforme ata nº 006, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao ano de 2023 da Casa de Convivência dos Idosos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 10 de abril de 2024.

Willian Rodrigues Viana  
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 021/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 04/04/2024, as 08h00min; conforme ata nº 006, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Março de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017	R\$ 17.499,30
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017	R\$ 8.369,88
IGD PAB		R\$ 577,50

Rio Negro-MS, 10 de abril de 2024.

Willian Rodrigues Viana  
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº020/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 22/03/2024, as 08h00min; conforme ata nº 005, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade que o Conselho Municipal de Assistência Social Deliberou por não ceder o veículo da Secretaria de Assistência Social para atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 10 de abril de 2024.

Willian Rodrigues Viana  
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 019/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 22/03/2024, as 08h00min; conforme ata nº 005, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Fevereiro de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Valor total
------------	--------------	-------------

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017	R\$ 18.199,93
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017	R\$ 14.085,72
IGD PAB		R\$ 30.866,14

Rio Negro-MS, 10 de abril de 2024.

Willian Rodrigues Viana  
Presidente do CMAS/RN

## Boletim de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

O Prefeito do Município de Rio Negro /MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 022/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Contratação de consórcio público - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, para rateio das despesas do programa serviço de inspeção de produtos de origem animal, para o exercício 2024.

**EMPRESA VENCEDORA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA  
**CNPJ:** 02.104.328/0001-83

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 122 - 06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.00.1500

Rio Negro/MS, 10 de abril de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

### AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviço de inspeção veicular, para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**- Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16 de abril de 2024 às 23h59min**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, sito a Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro, Rio Negro/MS – CEP Nº 79.470.000, no horário de 07:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [pmrnmscompras@gmail.com](mailto:pmrnmscompras@gmail.com), até a data limite.

O Edital / Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da

Prefeitura: [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro) ou através do e-mail: [pmrnmscompras@gmail.com](mailto:pmrnmscompras@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Compras e Licitações, sito a Rua. Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro, Rio Negro/MS – CEP – 79.470.000, no horário das 07h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Negro/MS, 11 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção  
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
**Mato Grosso do Sul**